



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	<i>1.692</i> <i>48</i>
Em	<i>27</i> / <i>12</i> / <i>1989</i>
<i>Fortunato Janir Rizzardo</i>	
- Diretor Geral -	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

Reg. no Livro de Leis
n.º *1.692* à fl. *090*
22.12.1989
Janir
Secretaria de Governo

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE QUE
NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNI
CIPAIS DE BENTO GONÇALVES, um auxílio no va
lor de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), para viabilizar assis
tência financeira Educacional, conforme solicitação contida no Of. Nº
010/89 de 18 de dezembro de 1989.

Art. 2º - O auxílio concedido correrá à conta da dota
ção especificada e o orçamento será o vigen
te.

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
1001.15814872.043 - Subvenções Sociais Assistenciais
3.2.3.1 - Subvenções Sociais - 1570 -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e no
ve.

Certifico que a presente Lei foi pu
blicada no lugar de costume no dia
27.12.1989
Janir
Secretaria de Governo

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Janir
Secretaria de Governo